D E C R E T O . . . . . nº 44/72

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08/12/72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o alto espírito de religiosidade dos munícipes mourãoense;

CONSIDERANDO a tradição do povo em render homenagens à NOSSA SENHORA;

CONSIDERANDO ser essa data consagrada à familia.

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, o dia 08 de dezembro de 1972.

Art. 2º - As repartições públicas municipais, ressalvadas as excessões de lei, deverão observar a faculdade decretada.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçõesm em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

Campo Mourão, 05 de dezembro de 1972.

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal